

## Levantamento sobre os Conselhos de Alimentação Escolar do Arquipélago do Marajó



## APRESENTAÇÃO

Este levantamento tem por objetivo verificar o funcionamento adequado dos Conselhos de Alimentação Escolar (CAE) do Marajó e as necessidades de aprimoramento e apoio, para fins de definição de estratégia a ser adotada pelo GAEPE junto a esses municípios.

Foi realizado por iniciativa do Grupo de Trabalho 7, do GAEPE Arquipélago do Marajó, sob a coordenação do Secretário de Educação de Salvaterra, Klebson Glória, por meio de aplicação de questionário na plataforma Google Forms.

Sua elaboração foi de responsabilidade de Ana Cristina Santos Sodré e de Sérgio Bacury (TCM/PA), e a sua aplicação ocorreu entre novembro-dezembro/2022, tendo sido respondido pelo(a) Presidente dos Conselhos de Alimentação Escolar (CAE) de Afuá, Anajás, Cachoeira do Arari, Chaves, Currálinho, Gurupá, Muaná, Portel, Salvaterra, Santa Cruz do Arari e São Sebastião da Boa Vista. Os CAEs dos demais municípios não responderam ao questionário.

## DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

O Conselho de Alimentação Escolar (CAE) é um órgão colegiado de caráter fiscalizador, permanente, deliberativo e de assessoramento, tendo como atribuição acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos destinados à alimentação escolar, nos termos estabelecidos no art. 19 da Lei Federal nº 11947/2009.

O CAE é composto por, no mínimo, 07 membros titulares e seus respectivos suplentes, com representantes do Poder Executivo, trabalhadores da educação e discentes, entidades civis e pais de alunos.

A principal função do CAE é zelar pela concretização da alimentação escolar de qualidade, por meio da fiscalização dos recursos públicos repassados pelo FNDE, que complementa os recursos dos municípios, para a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

## IMPLANTAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CAE

### 🚧 Data de criação e vigência do CAE

No âmbito do Marajó, os CAEs de Anajás e Curralinho foram os primeiros a serem criados, respectivamente em 1997 e 1999. Na primeira década dos anos 2000, foram criados os CAEs de Afuá, Cachoeira do Arari, Salvaterra (2000), Chaves (2006), São Sebastião da Boa Vista (2007), Gurupá e Portel (2009). Os mais recentes são os de Santa Cruz do Arari (2019) e de Muaná (2021).

O encerramento da vigência do atual mandato dos membros dos CAEs é o seguinte:

- ✓ Em 2022, o do CAE de Portel (dezembro), devendo ocorrer nova eleição.
- ✓ Em 2023, os dos CAEs de Chaves (janeiro), Santa Cruz do Arari (março), e Cachoeira do Arari (abril).
- ✓ Em 2024, o do CAE de Gurupá (agosto).
- ✓ Em 2025, os dos CAEs de São Sebastião da Boa Vista (março), Afuá (abril), Muaná e Curralinho (maio), e Salvaterra (outubro).
- ✓ Em 2026, o do CAE de Anajás (junho).

### 🚧 Membros do CAE

Os dados levantados evidenciam a seguinte situação em relação à composição dos membros titulares e suplentes nos CAEs do Marajó:

- ✓ Os CAEs dos municípios de Afuá, Anajás, Curralinho e Santa Cruz do Arari contêm a composição completa de membros titulares e suplentes em atuação, em conformidade à Resolução CD-FNDE nº 06/2020;
- ✓ O CAE de Salvaterra possui os 07 membros titulares em atuação, mas conta com menos de 04 membros suplentes;
- ✓ Nos municípios de Cachoeira do Arari, Chaves, Gurupá, Muaná, Portel e São Sebastião da Boa Vista os CAEs estão com sua composição incompleta, tanto de titulares quanto suplentes, portanto não estão compostos por todos os segmentos representativos constantes na legislação vigente.

Nenhum dos membros dos CAEs do Marajó possui algum dos impedimentos listados no Parágrafo 6º, do Art. 43, da Resolução CD-FNDE nº 06/2020. E todos os Presidentes dos CAEs foram eleitos de acordo com o estabelecido no Art. 43, da Resolução CD-FNDE nº 06/2020.

Por conta de sua composição, não há exigência de nível de instrução para compor o CAE. No Marajó, a escolaridade da maioria dos membros do Conselho é de ensino superior, no entanto fazem parte membros com formação de ensino médio e até mesmo com pós-graduação.

## ESTRUTURA DE APOIO AO CAE

### **Infraestrutura de apoio ao CAE**

A SEMED deve garantir condições adequadas à plena execução das atividades do CAE, como local apropriado para as reuniões do Conselho, equipamentos de informática, transporte para deslocamento dos membros aos locais relativos ao exercício de sua competência, para as visitas às escolas da rede de ensino, assim como disponibilidade de recursos humanos e financeiros, que devem estar previstos no Plano de Ação do CAE.

De acordo com o que informado, em geral o local de funcionamento dos CAEs é adequado, com exceção de Chaves, Salvaterra e São Sebastião da Boa Vista, pois nesses municípios não há um local próprio para funcionamento do Conselho.

Os CAEs de Cachoeira do Arari, Chaves, Gurupá, Salvaterra e São Sebastião da Boa Vista não possuem equipamentos de informática e mobiliário adequados às suas necessidades. E os CAEs de Gurupá e Salvaterra não possuem acesso à Internet.

Somente os CAEs de Cachoeira do Arari, Curralinho, Muaná e São Sebastião da Boa Vista tem à sua disposição veículo/embarcações para deslocamento às escolas da rede municipal.

### **Funcionamento do CAE**

As reuniões realizadas pelos CAEs ocorrem com a seguinte periodicidade:

- ✓ Mensal - Afuá, Anajás, Cachoeira do Arari, Curralinho, Portel e Salvaterra;
- ✓ Bimestral - Chaves, Muaná, Gurupá, São Sebastião da Boa Vista e Santa Cruz do Arari.

Em todos os CAEs os membros têm conhecimento dos recursos recebidos pelo município dos repasses à conta do PNAE e conhecem os normativos que disciplinam a execução e prestação de contas dos recursos do PNAE (com exceção, neste último caso, dos membros do CAE de Salvaterra), entretanto nem todos os CAEs do Marajó acompanham a execução dos recursos do PNAE de forma tempestiva e adequada (como é o caso de Salvaterra e São Sebastião da Boa Vista).

A SEMED, em cada município, disponibiliza em tempo hábil ao CAE a documentação e as informações sobre a prestação de contas, e os membros dos CAEs elaboram o Parecer também em tempo hábil, realizando reunião específica para apreciação da prestação de contas dos recursos do PNAE e elaboração de parecer conclusivo, com o mínimo de 2/3 dos seus membros, conforme disposto no Inciso V, do Art. 44, da Resolução CD-FNDE nº 06/2020

Os membros de todos os CAEs planejam as ações e estratégias para execução das suas atividades anuais. A exceção é o CAE de São Sebastião da Boa Vista, onde não ocorre esse planejamento prévio.

Em sua maioria, os membros do CAE realizam mensalmente visita às escolas para fiscalizar a qualidade da merenda escolar, à exceção de Gurupá, onde não ocorre a visita pelos membros do CAE durante o ano letivo.

## CAPACITAÇÃO DOS MEMBROS DO CAE

### Realização de cursos de capacitação

Os CAEs são compostos por representantes de segmentos diversos da sociedade civil, com diferentes graus de formação educacional e de atuação profissional. O exercício da função de conselheiro do CAE exige conhecimentos técnicos específicos sobre aquisição, armazenamento, processamento e distribuição dos produtos da alimentação escolar, e por conta disso é necessário que os membros do Conselho sejam capacitados para melhorar a sua atuação, tendo em vista as dificuldades para entenderem os relatórios produzidos para acompanhamento dos recursos da alimentação escolar.

Em geral, os membros dos CAEs não são capacitados para o exercício da função. Dos membros atuais em exercício nos CAEs, somente os de Cachoeira do Arari e Gurupá é que foram capacitados para o exercício da função. Nos demais municípios, os membros vêm atuando sem terem recebido as orientações técnicas indispensáveis às tarefas que são de sua competência.

Destaca-se, também, que no decorrer do mandato dos membros do CAE não tem sido disponibilizado pelas SEMEDs cursos de capacitação. Por iniciativa própria, os membros do CAE têm se utilizando dos cursos *on line* disponibilizados pelo FNDE, e os membros de Afuá, Anajás, Cachoeira do Arari, Curralinho, Gurupá e São Sebastião da Boa Vista têm participado de cursos de capacitação em sua área de atuação. Nos demais municípios, não ocorre essa busca por esses conhecimentos técnicos.

Os municípios de Cachoeira do Afuá, Arari, Curralinho, Gurupá, Portel e Santa Cruz do Arari garantem aos membros do CAE diárias e passagens para participação de cursos de capacitação realizados fora da sede do município. Nos demais municípios, não ocorre esse apoio financeiro.

Na ótica dos membros dos CAEs, os cursos de capacitação necessários à sua atuação profissional são os seguintes:

- ✓ Legislação voltada para a área de alimentação escolar e nutrição
- ✓ Análise das prestações de contas do PNAE
- ✓ Pregão eletrônico e chamada pública
- ✓ Competências e atuação dos conselheiros do CAE

Os pontos mais destacados pelos membros dos CAEs, no que se refere à melhoria do desempenho para atuação nos Conselhos, são:

- ✓ Necessidade de formação prévia para o exercício da função;
- ✓ Participação em cursos de capacitação;
- ✓ Ter à disposição manual de boas práticas da função de conselheiro;
- ✓ Participar em redes de discussão sobre a função de conselheiro.